



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 501/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 501/2023, acerca do Projeto de Lei nº 323/2023, de autoria do Vereador Marcelo Messias, que denomina Praça Doutor Geneséio Vivanco Solano Sobrinho o logradouro inominado localizado no entroncamento da Avenida João Dias com a Rua Laguna (Av. Arquiteto Carlos Bratke), encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 16/08/2023, às 20:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088267875** e o código CRC **250D1507**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002089-9

Informação SMC/AHM/NDL Nº 087435327

São Paulo, 02 de agosto de 2023.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - denomina **Praça Doutor Genésio Vivanco Solano Sobrinho**

Proc. SEI: **6010.2023/0002089-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Doutor Genésio Vivanco Solano Sobrinho** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do **Projeto de Lei nº 323/23** de autoria do vereador Marcelo Messias.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

O tamanho do nome proposto de **40 caracteres** ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente que é de no **máximo 35** letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição (**Decreto nº 49.346/2008, Art. 6º**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 02/08/2023, às 11:00.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 11/08/2023, às 10:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087435327** e o código CRC **DA253F55**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002089-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 087358624

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 323/2023, de autoria do Vereador Marcelo Messias, denomina Praça Doutor Geneséio Vivanco Solano Sobrinho, o logradouro inominado localizado no entroncamento da Avenida João Dias com a Rua Laguna (Av. Arquiteto Carlos Bratke), e dá outras providências." **Subsídios**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Doutor GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO, o logradouro inominado localizado no entroncamento da Avenida João Dias com a Rua Laguna (Av. Arquiteto Carlos Bratke), subprefeitura de Santo Amaro."

O texto do artigo 1º não é suficiente para perfeita identificação do local a ser analisado e não há croqui com a indicação do local em questão. Desta forma será necessário o fornecimento de croqui com a indicação do logradouro em questão para sua perfeita localização para prosseguirmos com a análise da denominação.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 087129457, conforme segue:

5º - a denominação proposta "*Doutor GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO*" não constitui homonímia até a presente data, porém, ultrapassa o número de caracteres permitido pelo artigo 6º inciso II do Decreto 49.346/2008. Pela viabilidade do presente projeto de lei, sugerimos abreviar o título para "Dr. ", deste modo, o nome "*DR. GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO*" atenderá o previsto no artigo 6º incisos I e II do Decreto 49.346/2008;

6º - não, a descrição não é suficiente para identificação do logradouro;

À vista do informado, a análise de denominação não poderá prosseguir sem o fornecimento do croqui com a indicação do local.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 31/07/2023, às 15:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087358624** e o código CRC **9A40B756**.